



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N° 287 - de 10 de fevereiro de 1953.

**Autoriza a aquisição de caminhões
caçambas.**

FÉLIX GRIVOT, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor,
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1° É autorizada a aquisição de dois caminhões Ford equipados com caçamba basculante, da firma Torres Mercantil S.A., desta cidade, dispensada a concorrência pública na forma do Decreto Legislativo n° 1, desta data.

Art. 2° A despesa decorrente da aquisição a que se refere o artigo 1° será atendida por crédito especial posterior e oportunamente autorizado.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 10 de fevereiro de 1953.

FÉLIX GRIVO

Vice-Prefeito em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em 10/02/1953.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES

Secretário